

PORTARIA Nº. 179/23, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.290, de 04 de setembro de 2017 e FNDE-Portaria nº 808/22;

Considerando que os respectivos representantes do conselho CACS-FUNDEB, identificados no sistema **como recondução** e em atenção a Portaria do FNDE nº 808/22.

Art. 1°- Fica desligado com os efeitos a partir de 10 de abril de 2023, nos moldes da Portaria do FNDE n° 808/22, os conselheiros abaixo nominados:

#### Representantes do Executivo Municipal:

Christiany da Costa Rodrigues

Marli Mulinari de Almeida;

## Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Silvana da Silva Azevedo Lima;

## Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Maria da Penha Alves Nunes Oliveira;

## Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil

Edna de Souza Batista Silva;

# Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Rosangela Guimarães dos Santos Carneiro

Giselle Montovaneli de Sousa;

#### Representante do Conselho Tutelar:

Claudio Roberto Alves Teixeira;



Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escola Públicas:

Elizabeth Silva de Oliveira Teixeira;

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal / EJA:

Celso Gonçalves Brambila

Carmem Lúcia Monteiro;

Representante da Escola do Campo:

Marlene Fidelis Alves;

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Claudinea Gomes Rezende;

Vanda Azevedo da Silva Cotts;

Livia Márcia Silva Dias.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a contar de 10 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 06 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal